

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**SOLICITANTE:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO, INSCRITA NO CNPJ / CGF: 09210219/0001-90.

**ENDEREÇO:** AV SEVERINO CORDEIRO, 402- BAIRRO JARDIM OASIS . CAJAZEIRAS-PB  
- CEP: 58.900-000.

**E-MAIL:** [dentalcajazeiras@hotmail.com](mailto:dentalcajazeiras@hotmail.com).

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PSF'S, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROCESSO<sup>o</sup>:** 2802.01/2020 PP/SRP.

### **01 - DA SOLICITAÇÃO:**

A empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO, INSCRITA NO CNPJ / CGF: 09210219/0001-90, apresentou pedido de esclarecimento no processo em epígrafe, acerca da continuação ou não do certame, marcado para o dia 24/03/2020, às 09:00horas.

### **02 - DO ESCLARECIMENTO:**

Em análise à solicitação de esclarecimento feito pela empresa supracitada, cabe esclarecer o seguinte:

O prefeito do Município de Groaíras-CE, seguindo a tendência Federal e Estadual, editou os Decretos Municipais no DECRETO N<sup>o</sup> 08/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 e DECRETO MUNICIPAL N<sup>o</sup> 09/2020, DE 22 DE MARÇO DE 2020, declarando ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto n<sup>o</sup> 07/2020, de 17 de março de 2020, ficando estendido para o período entre os dias 23 e 27 de março de 2020 com a consequente suspensão do atendimento ao público.

Destarte, em atendimento ao Decreto n<sup>o</sup> 33.510, de 16 de março de 2020, e no Decreto n<sup>o</sup> 33.519, de 19 de março de 2020, ambos do Governo do Estado, e no Decreto n<sup>o</sup> 06/2020, bem como no DECRETO N<sup>o</sup> 08/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 e DECRETO MUNICIPAL N<sup>o</sup> 09/2020, DE 22 DE MARÇO DE 2020, declarando ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto n<sup>o</sup> 07/2020, de 17 de março de 2020, portanto, esclarecemos que o presente certame será **SUSPENSO "SINE DIE"**, pelas razões aqui aduzidas.

Por fim, esclarecemos que o prosseguimento do Certame será divulgado nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência à legislação vigente.



EDIÇÃO 2013 - 2016





Isto posto, dê ciência ao solicitante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Tribunal de Contas competente, bem como sítio Oficial do Município.

Groaíras-CE, 23 de Março de 2020



Wesley Rodrigues Feijão

Pregoeiro Oficial do Município



EDIÇÃO 2013 - 2016

